



DECRETO N° 1257, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020 - LEI N.956

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

ADELICIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 69.950,00 (sessenta e nove mil novecentos e cinquenta reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				69.950,00
02	62	01	ATENÇÃO BÁSICA	
	74	10.301.0011.0232.0000	ATENÇÃO BÁSICA	12.000,00
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
	85	10.301.0011.0232.0000	ATENÇÃO BÁSICA	25.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais - VINCULADOS	
		300 000	SAÚDE	
02	63	06	TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
	159	12.361.0007.0122.0000	TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS - VINCULADOS	
		200 002	TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	
02	63	13	MERENDA ESCOLAR	
	200	12.306.0007.0172.0000	MERENDA ESCOLAR	20.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais - VINCULADOS	
		100 007	MERENDA ESCOLAR	
02	64	01	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
	216	08.244.0010.0202.0000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	4.950,00
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	220	08.244.0010.0202.0000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	3.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais - VINCULADOS	
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	



Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 62 01	ATENÇÃO BÁSICA			
78	10.301.0011.0232.0000	ATENÇÃO BÁSICA	-17.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00500	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL - SAUDE		
	300 000			
80	10.301.0011.0232.0000	ATENÇÃO BÁSICA	-20.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 00100	
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
02 63 06	TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
163	12.361.0007.0122.0000	TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00100	
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		
02 63 13	MERENDA ESCOLAR			
198	12.306.0007.0172.0000	MERENDA ESCOLAR	-20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00100	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 64 01	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL			
218	08.244.0010.0202.0000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	-4.950,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00100	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
225	08.244.0010.0202.0000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	-3.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00500	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL - SAUDE		
	110 000	GERAL		
Anulação (-)				-69.950,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fernão, 18 de fevereiro de 2020.

Supodra

Adelcio Aparecido Martins
RG: 7.164.985-2
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão - Data supra.